EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DE ATIVIDADE DE ENSINO – 2024/2

O Departamento de Direito Econômico e do Trabalho torna públicas as informações referentes à seleção de monitores de atividades de ensino para o período letivo de 2024/02 de acordo com a Instrução Normativa nº 03/2022 – PROGRAD/SEAD.

1 DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para as modalidades de bolsas de Monitoria de Atividade de Ensino deverão ser feitas através do **Portal do Aluno**, no período de **04/09/2024 a partir das 16:00 h à 9/09/2024 até 23:59**

2 DAS VAGAS E DAS MODALIDADES:

Estão sendo oferecidas vagas de monitoria nas atividades de ensino relacionadas no Quadro de Vagas abaixo, conforme as modalidades:

Atividade de Ensino:	Modalidade:	Nº de vagas:
(DIR04007) DIREITO DO TRABALHO I – A Prof. Valdete Souto Severo	Monitoria Presencial - Voluntária	02
(DIR04017) CONTRIBUIÇÕES DAS TEORIAS FEMINISTAS E ANTIRRACISTAS PARA A REGULAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO Prof. Valdete Souto Severo *Sexta 11:30-13:10*	Monitoria Presencial - Voluntária	01

3 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Para que o aluno possa ser cadastrado como monitor no Sistema de Monitoria, esse deverá preencher os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFRGS, entre a segunda e última etapa (semestre);
- Comprovar aprovação ou liberação na(s) atividade(s) de ensino objeto da Monitoria ou equivalente para fins da Monitoria;
- Ter disponibilidade de tempo de 20 (vinte) horas semanais;
- Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS, remunerado ou não, que exijam que contrapartida de carga horária, tais como Iniciação Científica, PET, Estágio Não-obrigatório, Bolsa de Extensão e Bolsa Aperfeiçoamento PRAE, entre outros;
- Não ter vínculo empregatício, de natureza pública ou privada;

Não estar em débito no Sistema de Bibliotecas da Universidade

4 DA SELEÇÃO DE MONITORES:

Os candidatos a bolsas de monitoria poderão concorrer em de mais uma atividade de ensino e mais de uma modalidade de monitoria. Entretanto, o candidato selecionado em uma vaga poderá assumir somente uma monitoria em uma atividade de ensino, em uma modalidade. Não é permitido ao monitor atuar em mais de uma atividade de ensino e/ou em mais de uma modalidade.

4.1 Do Período e Forma da Seleção: A seleção se dará por análise de historico academico curricular durante o período de **11/09 a 18/09/24. O envio da dessa documentaçao será durante o periodo de inscrição (04/09/2024 a 09/09/2024).**

a) **Disciplinas da Prof. Valdete Souto Severo:** Os alunos inscritos deverão enviar currículo e uma carta de no máximo três parágrafos justificando o interesse para o e-mail: vsevero@trt4.jus.br

4.2 Critérios de Seleção:

Serão considerados os seguintes aspectos:

a) desempenho acadêmico na atividade de ensino objeto da monitoria;

b) disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de monitoria;

c) participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

d) interesse no desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

Serão também observadas no processo seletivo as informações que constam na Instrução Normativa nº 03/2022 – PROGRAD/SEAD.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será divulgado por e-mail aparti do dia 19/09 /2024

6 DO RECURSO

Para os candidatos que não concordarem com o resultado, há o prazo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado para que possam realizar o recurso. O recurso deverá ser encaminhado ao rh_dir@ufrgs.br para ser analisado pela banca responsável pela seleção.

7 ASSINATURA NO TERMO DE COMPROMISSO:

Os monitores selecionados e já cadastrados deverão assinar eletronicamente o Termo de Compromisso no Portal do Aluno. Um tutorial sobre como assinar os Termos está disponível nos sites da PROGRAD (www.ufrgs.br/prograd/monitorias-de-atividades-de-ensino) e SEAD (www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/monitoria).

A falta das assinaturas do monitor e do orientador impede o recebimento do valor da bolsa em casos de bolsa remunerada.

O monitor só estará autorizado a iniciar sua atuação junto ao Programa de Monitoria de Atividade de Ensino, conforme a vigência estipulada no Termo de Compromisso, que só valerá após as assinaturas dele e do Orientador.

8-DA VIGÊNCIA/VALIDADE DO EDITAL:

Este Edital será válido para o período letivo de **2024/02,** exceto para os casos da clonagem de monitores.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Uma vez realizadas as assinaturas eletrônicas no Termo, o aluno está autorizado a iniciar sua atuação na Monitoria conforme vigência estipulada no Termo de Compromisso de Monitoria. Em caso de dúvidas, entre em contato com rh_dir@ufrgs.br

Porto Alegre 04 de Setembro de 2024

Cassio confessor de Carvalho
Setor de Recursos Humanos da Gerência Administrativa da Faculdade de Direito